LEI Nº 712, DE 13 DE AGÔSTO DE 1.963.

Abre o crédito especial no valor de cr$ 100.000,00 .-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender o pagamento de postes utilizados na construçao da rêde elétrica no distrito de Paulo Bento, nos exercícios de 1.958 e 1.959.

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa decorrente do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadaçao do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de agôsto de 1.963.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de agôsto de 1.963.-

(OSWALDO BEZ)
Secretário

Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 712,DE 13 DE AGOSTO DE 1.963=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 100.000,00

000
0
000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial no valor de CR$100.000,00= CEM MIL CRUZEIROS=para atender o pagamento de POSTES utilizados na construção da RÊDE ELÉTRICA no DISTRITO de PAULO BENTO,nos exercicios de 1958 a 1959.

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer á despesa decorrente do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,13 DE AGOSTO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

=LEI Nº 712,DE 13 DE AGOSTO DE 1.963=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 100.000,00

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial no valor de CR$100.000,00= CEM MIL CRUZEIROS=para atender o pagamento de POSTES utilizados na construçao da REDE ELETRICA no DISTRITO de PAULO BENTO,nos exercicios de 1958 a 1959.

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer á despesa decorrente do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,13 DE AGOSTO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA